



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.

Lei nº 62/58

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a solicitar o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Economico até Cr\$. 1.000,000,00 para importação de Maquina Rodoviaria.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar o aval do Banco Nacional do Desenvolvimento Economico, até o limite de Cr\$. 1.000,000,00 para a importação de equipamento rodoviário ao amparo do Decreto 41.097, de 7 de Março de 1957.

Art. 2º - Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato com o BNDE, emitir promissórias e a outorgar ao referido Banco, como garantia de satisfação das obrigações assumidas, procuração com poderes irrevogáveis e irretiráveis para recebimento das quotas de renda prevista no § 4º do artigo 15 da Constituição Federal e destinadas ao Municipio de Coronel Vivida.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, 25 de Agosto de 1958.

Paulino Stedile

Prefeito Municipal

Revogada pela Lei No